



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2018.10.26.001**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2018.10.26.001**

Às dez horas (10:00h) do dia 23 (vinte e três) de janeiro de dois mil e dezenove (23.01.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Capitão Félix Nogueira, 268, Centro, Redenção/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto e seus membros, Danielly Medeiros Olimpio e Alexandre da Costa Roque, para julgamento da nova documentação apresentada pelas licitantes, para as quais foram oferecido o prazo legal com a finalidade de entrega de nova documentação, tendo em vista o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, referente a TOMADA DE PREÇOS, do nº 2018.10.26.01, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PAULO SARASATE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente informou que foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, das licitantes, sendo as mesmas autênticas. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo engenheiro civil pertencente à Secretaria de Infraestrutura do Município de Redenção, Sr. IGNÁCIO COSTA FILHO, inscrito no CREA/CE nº 14142-D nos documentos pertinentes à sua análise, conforme parecer em anexo, a CPL declara o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: a LICITANTE PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 13.997.118/0001-88 encontra-se HABILITADA por cumprir os itens descritos no Edital. Diante disso será publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação nos jornais (DOE), (DOU) e JORNAL O POVO. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar assinam a presente Ata.

Redenção/CE, 23 de janeiro de 2019.

*Wilson Pontes F. de Paula Neto*  
WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO  
PRESIDENTE DA CPL

*Danielly Medeiros Olimpio*  
DANIELLY MEDEIROS OLÍMPIO  
MEMBRO DA CPL

*Alexandre da Costa Roque*  
ALEXANDRE DA COSTA ROQUE  
MEMBRO DA CPL